PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2022

1 - SETOR SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Adm e Governo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 08 DE SETEMBRO DE 2022

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL DIGITAL – https://licitar.digital/

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor)

OBS: APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3 – OBJETO:

Constitui objeto da presente compra direta a aquisição de plastificadora, etiquetadora, serrilhadeira e material de consumo, na qualidade, quantidade e condições descritas abaixo:

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOTE	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
1	1	UN	Impressora térmica para etiqueta – QL810W USB E WIRELESS - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BROTHER – modelo Professional Wireless Network Label Printer.
2	162	PACOTES	Plástico para plastificação A4 220x307x0,05mm, embalagem com 100un. Características mínimas: a) acabamento brilhante em folha dupla e cantos arredondados pronto para a plastificação; b) a prova de água e com proteção UV; c) cor transparente. **Obs: A descrição acima é referente ao padrão mínimo de**

			qualidade do produto, sendo que, serão aceitos equipamentos de qualidade igual ou superior.
3	9	UN	Plastificadora Poliseladora A3 - 110V. Características mínimas: a) Sistema de aquecimento por resistência; b) Pré-aquecimento, laminação e resfriamento rápidos (em torno de 4 minutos); c) Duas funções de laminação, quente e fria; d)Ajustes de temperatura por potenciômetro; e) Baixo nível de ruído; f) Seis ajustes de temperatura; g) Painel de controle com todas as funções; h) Botão ajustável para laminação a quente ou a frio; i) Botão que move o material a ser laminado para frente ou para trás; j) Botão liga-desliga; k) Led de temperatura constantes; l) Led que fica aceso enquanto a máquina está ligada; m) Display visor de temperatura; n) Espessura máxima do material para plastificação: 1mm; o) Temperatura: 100°C a 200°C; p) Espessura do material: Até 1mm e Largura máxima do plástico: 330mm; q) peso máximo de até 8kg. Obs: A descrição acima é referente ao padrão mínimo de qualidade do produto, sendo que, serão aceitos equipamentos de qualidade igual ou superior. Imagem para descrição do equipamento acima meramente ilustrativa.
4	09	UN	Serrilhadeira de Papel Manual. Características mínimas: a) comprimento do corte de 230mm; b) tipo da guilhotina em trava; c) Capacidade de corte mínima de 03 folhas; d) Material da lâmina em ação inox. Obs: A descrição acima é referente ao padrão mínimo de qualidade do produto, sendo que, serão aceitos equipamentos de qualidade igual ou superior. Imagem para descrição do equipamento acima meramente ilustrativa.

FOTOS ILUSTRATIVAS:

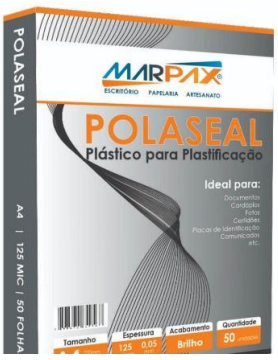

5 - FUNDAMENTO LEGAL:

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

6- JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a aquisição de materiais permanentes e de consumo, para atender as Secretarias de Adm e Governo, Educação e Saúde nas atividades diárias, organização de documentos, elaboração de materiais pedagógicos, acadêmicos e administrativos e controle de patrimônio.

7- LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:

7.1. O fornecimento do produto deverá ocorrer de acordo com a solicitação encaminhada pelo respectivo setor, através de ordem de compra devidamente assinada pelo setor respectivo, independente da quantidade solicitada, o que corresponderá à necessidade do setor requisitante.
7.2. A contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de compra ou documento equivalente, para realizar a entrega dos produtos requisitados.
7.3. A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
7.4. O local de entrega dos produtos e/ou execução dos serviços será aquele indicado na ordem de compra ou documento equivalente.
7.5. O fornecedor convocado para a entrega dos produtos que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Projeto Básico.
7.6. A contratante, em regra, encaminhará a ordem de compra ou documento equivalente para o e-mail da contratada cadastrado no Município.
7.7. Caso a contratada queira retirar pessoalmente a ordem de compra ou documento equivalente, terá o prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data da sua convocação, para fazê-lo, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Projeto Básico.

7.8. Concluída a entrega dos produtos descriminados na Ordem de Compra ou documento equivalente, o recebimento dar-se-á através de fiscalização conjunta realizada pela contatada e pelo representante da Administração especialmente designado para este fim, nos termos da Lei 14.133/21.

8- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente à regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

9. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:
a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
b) CND Federal;
c) CND Estadual;
d) CND Municipal da sede do Fornecedor;
e) Certidão negativa FGTS;
f) CNDT.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:
"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

040101.04.122.0402.2010 Manut. Atividades Administrativas
33903000 Material de Consumo 100 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0041
33903000 Material de Consumo 200 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0520
040101.04.122.0402.1002 Aquis. Mobil., Eletr. e Equip.

44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0029
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 200 RECURSOS ORDINÁRIOS 0528

EDUCAÇÃO

060101.12.122.0402.2028 Manut. Ativ. Adminst. Educação
33903000 Material de Consumo 101 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. 0085
33903000 Material de Consumo 201 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP.
33903000 Material de Consumo 143 TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE-PDDE 0086
33903000 Material de Consumo 243 TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE-PDDE
33903000 Material de Consumo 146 OUTRAS TRANSF. RECURSOS FNDE 0087
33903000 Material de Consumo 246 OUTRAS TRANSF. RECURSOS FNDE
33903000 Material de Consumo 147 TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO 0088
33903000 Material de Consumo 247 TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO 0486

060101.12.361.1202.1004 Aquis. Mobil., Elet. e Equipamentos
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 146 OUTRAS TRANSF. RECURSOS FNDE 0112
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 246 OUTRAS TRANSF. RECURSOS FNDE
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 147 TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO 0113
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 247 TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO 0518
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 222 TRANSF.DE CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO 0448
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 264 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO 0449
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 101 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. 0452
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 201 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP.
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 119 TRANSF. DO FUNDEB(OUTRAS DEPESAS 0453
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 219 TRANSF. DO FUNDEB(OUTRAS DEPESAS

SAÚDE

070101.10.122.0402.2043 Manut. Ativ. Administrativas
33903000 Material de Consumo 102 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. 0146
33903000 Material de Consumo 102 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC.
33903000 Material de Consumo 159 TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO 0147
33903000 Material de Consumo 259 TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO
33903000 Material de Consumo 253 TRANSF. RECURSOS SUS – BLOCO ESTRUT 0507

070102.10.301.1001.2056 Manutencão das Unidades de Saúde
33903000 Material de Consumo 102 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. 0229
33903000 Material de Consumo 202 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC.
33903000 Material de Consumo 155 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO 0230
33903000 Material de Consumo 255 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO 0574
33903000 Material de Consumo 159 TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO 0231
33903000 Material de Consumo 259 TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO 0580

070102.10.301.1001.1009 Aquisicão Mobil., Eletr. e Equip.
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 102 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. 0213
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 202 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC.
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 155 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO 0214
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 255 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 159 TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO 0215
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 259 TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 253 TRANSF. RECURSOS SUS – BLOCO ESTRUT 0506

070102.10.302.1003.1011 Aquisicão Mobil., Eletr. e Equip.
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 102 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. 0250
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 202 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC.
4905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 155 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO 0251
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 255 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 159 TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO 0252
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 259 TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO

070102.10.301.1003.1010 Aquis. Veiculos, Maquinas e Equip.
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 159 TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO 0249
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 259 TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 255 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO 0451
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 155 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO

070101.10.304.1004.2051 Manutencão das Atividades de Vigilancia Sanitária
33903000 Material de Consumo 102 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. 0185
33903000 Material de Consumo 202 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC.
33903000 Material de Consumo 155 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO 0186
33903000 Material de Consumo 255 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO 0487
33903000 Material de Consumo 159 TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO 0187
33903000 Material de Consumo 259 TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO 0579
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 102 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. 0191
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 202 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC.
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 155 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO 0192
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 255 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO 0488
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 159 TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO 0193
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 259 TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO

070101.10.305.1005.2053 Manutencão das Atividades de Vigilancia Epidemiológica
33903000 Material de Consumo 102 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. 0203
33903000 Material de Consumo 202 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC.

33903000 Material de Consumo 155 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO 0204
33903000 Material de Consumo 255 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO 0457
33903000 Material de Consumo 159 TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO 0205
33903000 Material de Consumo 259 TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO 0533
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 102 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. 0210
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 202 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC.
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 155 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO 0211
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 255 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO 0458
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 159 TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO 0212
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 259 TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO 0540

11 – PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Capim Branco, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
11.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
11.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12 - FISCALIZAÇÃO:

12.1. Ao Município de Capim Branco, em especial às Secretarias Municipais de Adm e Governo, Educação e Saúde, caberá executar a fiscalização da execução do objeto em todas as etapas do processo licitatório, designando servidor para este fim.

12.2. Toda e qualquer irregularidade deverá ser imediatamente comunicada à administração do Município de Capim Branco, bem como ao setor de licitações/compras.

13 – DA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1. No presente processo administrativo será aplicado o benefício previsto no art. 48, §3º, da Lei Federal nº 123/2006 às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas **REGIONALMENTE** conforme critérios disciplinados no Decreto Municipal nº 2.203/2021, em seu art. 9, §1º, (Microrregião de Sete Lagoas). A aplicação do critério regional se justifica pela necessidade de melhores condições de entrega, vez que a prestação dos serviços deverá ocorrer de forma rápida à Administração Municipal.

13.2. Em pesquisa realizada no cadastro de empresas municipais e na microrregião, há no mínimo 03 (três) empresas que possuem capacidade de atender ao objeto do presente edital sediadas na microrregião de Sete Lagoas.

Obs2: Considera-se municípios que compõe a Microrregião de Sete Lagoas para fins do benefício local/regional: **Sete Lagoas, Matozinhos, Prudente de Morais, Funilândia, Baldim, Jequitibá, Santana do Riacho, Santana de Pirapama, Cordisburgo, Paraopeba, Caetanópolis, Araçaí, Pequi, Maravilhas, Fortuna de Minas, Cachoeira da Prata, Jaboticatubas, Papagaios, Inhaúma e Capim Branco.**

Obs3: As empresas que se enquadrarem no critério de empresa Regional, ou seja, com sede na Microrregião de Sete Lagoas/MG e que se enquadra nos critérios da Lei Complementar nº 123/2006, terão aplicados o benefício previsto neste edital de forma automática.

14 - VALOR ESTIMADO: R$ 33.497,32 (Trinta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

Capim Branco/MG, 01 de setembro de 2022.

_____	_____
Fabiana Andrade Fonseca Agente de Contratações	Secretaria Mun. de Educação Lucas Henrique de Araujo Mendes
_____	_____
Secretaria Mun. de Adm. E Governo. Graziele Carolina de Almeida	Secretaria Mun. De Saúde Cristiani Angélica de Araujo Moreira